



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 10.225 **DE** 24 **DE** OUTUBRO **DE** 2019

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.779 Data 30 / 10 / 2019

Caderno: Classificados **Pag.** 06

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 73/2019

**AUTOR: VEREADOR MARCOS
RODRIGUES PINCHIARI – DR.
MARCOS PINCHIARI – PTB**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE
JOÃO RAMALHO E BARTIRA”, A
SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 22 DE
JANEIRO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de João Ramalho e Bartira”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 24 de outubro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral